



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2022
PROCESSO Nº 319/2022 - EDITAL

OBJETO – Contratação de serviços de assistência em terapia renal substitutiva na modalidade de hemodiálise e acompanhamento ambulatorial aos usuários do SUS pertencentes aos 27 municípios da 8ª regional de saúde, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: CLÍNICA DOENÇAS RENAIIS DO SUDOESTE LTDA

CNPJ: 74.004.425/0001-05

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	80758	Prestação de serviços de TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA e acompanhamento ambulatorial que deverão ser fornecidos à população portadora de doença renal crônica e em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde, de acordo com o número de procedimentos ambulatoriais realizados e faturados conforme a Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS.	12	MÊS	340.216,00	4.082.592,00
2	80759	Consultas e fornecimento de exames laboratoriais aos pacientes que realizam sessões de terapia renal substitutiva, por número de procedimentos ambulatoriais realizados e faturados conforme a Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS.	12	MÊS	11.000,00	132.000,00

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 33/2022: R\$ 4.214.592,00 (quatro milhões, duzentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e dois reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

A Doença Renal Crônica (DRC) é o resultado das lesões nos rins irreversíveis e progressivas provocadas por doenças que tornam o rim incapaz de realizar suas funções. Como os rins têm capacidade de se adaptar à perda de sua função, os sinais importantes de falência renal aparecem somente nos estágios avançados da doença. As principais causas de Doença Renal Crônica (DCR) são o diabetes, a hipertensão arterial e glomerulonefrites (inflamação de estruturas renais microscópicas chamadas de glomérulos). O rápido crescimento da Doença Renal Crônica (DCR) no Brasil e no Mundo aponta a necessidade de campanhas preventivas.

Nesse contexto o município de Francisco Beltrão possui a CLINICA DOENÇAS RENAIIS DO SUDOESTE já habilitada junto ao Ministério da Saúde para a realização dos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), atualmente é referência para o atendimento dos usuários SUS que pertencem aos 27 municípios da 8ª Regional de Saúde.

Quanto ao preço unitário, utiliza-se o pagamento por número de procedimentos ambulatoriais realizados e faturados conforme a Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS.

Para os valores máximos estimados serão considerados os valores descritos na tabela de especificações dos serviços, sendo apurados conforme o faturamento do estabelecimento.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5890	08.006	10.302.1001.2.049	3.3.90.39.50.30	494

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Inexigibilidade de licitação são oriundos do Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa CLINICA DOENCAS RENAIIS DO SUDOESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 74.004.425/0001-05, estabelecida na Rua São Paulo, nº 449, Centro, CEP: 85.601-010, em Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto no Artigo 25 *caput*, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 20 de abril de 2022.

Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Inexigibilidade de licitação nº 33/2022, em 20 de abril de 2022

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício